

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA CAF**

**Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC**

**Organização Social IDEAS**

**PSES:** 51291/2026 e 132247/2025

**LOCAL:** Videoconferência

**DATA:** 28 de maio de 2026

**HORÁRIO:** 14h00min

Portaria nº 1435 de 30/04/2026 - DOE nº 22745

| <b>Membros da CAF</b>        | <b>Representantes</b>               |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Nicolli Martins Maciel       | Secretaria de Estado da Saúde - SES |
| Agostinho Luiz Schiochetti   | Conselho Estadual de Saúde - CES    |
| Elen Débora Brinker Siqueira | Regulação da SES                    |
| Diego Floriano de Souza      | Regional de Saúde de Criciúma       |
| Manoel Pinto Moreira         | Associação Empresarial de Criciúma  |

No dia 28 de maio de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 4ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 03/2023, firmado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e informou que os documentos referentes a cada processo foram encaminhados para leitura prévia junto com o convite da reunião. Em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

**ITEM I - Relatório Final nº 007/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 03/2023 (SES 51291/2026);**

**ITEM II - Referente a utilização do fundo de reserva do HMISC, para custear despesas judiciais sem relação com o Contrato de Gestão nº 03/2023 (SES 132247/2025);**

**ITEM III - Aplicação de ADVERTÊNCIA devido ao descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8.10 e 8.10.1, pela não composição do Fundo de Reserva - CG 03/2023 (SES 180451/2025);**

**ITEM IV - Informes.**

No início da reunião, o Sr. César Augusto de Magalhães, atual Diretor do HMISC, manifestou que não participaria da reunião, em razão do desligamento da Organização Social IDEAS, atualmente responsável pelo gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), em decorrência das alterações promovidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Na sequência, a Sra. Tatiana Pino Gomes, Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), ressaltou que a pauta em discussão não se referia à administração da Diretoria do hospital, mas à análise financeira da Organização Social IDEAS, no âmbito do HMISC. Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório Final nº 007/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

- **CG 03/2023 (SES 51291/2026)**, foi informado aos membros que o processo contendo o Relatório Final nº 007/2023 da Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), relativo à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 03/2023, abrangendo o período de 14/11/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência do HMISC/IDEAS. Os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), informou que no relatório foram realizadas 18 (dezoito) verificações, com os seguintes resultados: 3 (três) com erro formal, 3 (três) com ressalva e 12 (doze) não conformidade, conforme quadro detalhado a seguir.

| VERIFICAÇÕES                                                     | CONCLUSÃO        |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1 – Extratos                                                     | Erro formal      |
| 2 – Falta de padronização e qualidade no campo Participante      | Erro Formal      |
| 3 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)     | Erro formal      |
| 4 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)                 | Ressalva         |
| 5 – Reembolso de despesas                                        | Ressalva         |
| 6 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços      | Ressalva         |
| 7 – Ausência de assinaturas ou assinaturas digitalizadas         | Não Conformidade |
| 8 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200 | Não conformidade |
| 9 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE                            | Não conformidade |
| 10 – Recursos Humanos                                            | Não Conformidade |
| 11 – Transferência de responsabilidade                           | Não Conformidade |
| 12 – Contratações indevidas                                      | Não conformidade |
| 13 – Despesa extracontratual                                     | Não conformidade |
| 14 – Pagamentos de juros e multas                                | Não Conformidade |
| 15 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF      | Não Conformidade |
| 16 – Despesas com consultorias                                   | Não conformidade |
| 17 – Despesas Administrativas                                    | Não conformidade |
| 18 – Movimentações indevidas (empréstimos)                       | Não conformidade |

**Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da Prestação de Contas: **13 – Despesas extracontratual:** “...em dezembro/2023, foi realizado

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

o pagamento da NF 23, no valor de **R\$ 15.700,00**, em que informam que o pagamento é referente ao serviço de “157 horas extras” exercidos pelo diretor...contrato não prevê esse tipo de pagamento...”; **14 – Pagamentos de juros e multas:** “...resultando no montante de **R\$ 44,31** que devem ser restituídos”; **15 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF:** “...restando a regularização do valor de **R\$ 8.199,91**”; **17 – Despesas Administrativas:** “...foram identificados pagamentos de aluguel diretamente ao Diretor Executivo do IDEAS, configurando conflito de interesse... devendo devolver ao contrato de gestão o valor de **R\$ 21.386,99**”; **18 – Movimentações indevidas (empréstimos):** “...movimentações financeiras caracterizadas como empréstimos entre o Contrato de Gestão e a Matriz do IDEAS... o Contrato de Gestão 003/2023 finalizou com saldo de **R\$ 299.918,37**, em favor da OS”. **Diante do exposto**, e considerando que o Sr. César Augusto de Magalhães, atual Diretor do HMISC, manifestou que não participaria da reunião, após a análise da documentação apresentada, **os membros da CAF aprovaram a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 03/2023 - HMISC/IDEAS**, quanto à **restituição do valor total de R\$ 345.249,58 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente às verificações **13, 14, 15, 17 e 18**, foi colocado em votação conforme quadro abaixo.

| Membros da CAF               | Prestação de Contas 2023                                                                     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nicolli Martins Maciel       | Favorável a devolução no valor total de R\$ 345.249,58 referente aos itens de irregularidade |
| Elen Débora Brinker Siqueira | Favorável a devolução no valor total de R\$ 345.249,58 referente aos itens de irregularidade |
| Diego Floriano de Souza      | Favorável a devolução no valor total de R\$ 345.249,58 referente aos itens de irregularidade |

Dessa forma, os membros da CAF aprovaram a devolução do valor e ficou definido que o **montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social IDEAS** em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 27 de junho de 2026** e o valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IDEAS/HMISC deve registrar no campo observação, que se trata de devolução da Ata à 4ª Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 51291/2026. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis e posterior instauração de tomada de contas. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Além disso, em atendimento ao encaminhamento da DSOT no final do relatório, os membros da CAF recomendam à OS IDEAS: a recomposição do Fundo de Reserva, vedando-se novas utilizações sem prévia comunicação ao órgão supervisor. Recomenda-se, ainda, a padronização e aprimoramento das informações inseridas nos sistemas, assegurando sua integridade e consistência, bem como o fortalecimento dos controles internos operacionais e financeiros, especialmente nas rotinas que originaram ressalvas. Orienta-se a observância rigorosa dos procedimentos de contratação, com a devida realização de pesquisas de preços, e a adequada formalização dos documentos administrativos, incluindo

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

---

as assinaturas exigidas. Recomenda-se também o acompanhamento e saneamento de divergências entre os módulos financeiros e de recursos humanos, além da adoção de medidas para prevenir o fracionamento de despesas. Adicionalmente, a Comissão recomenda a correta utilização dos recursos administrativos para despesas de consultoria, o reajuste do fluxo de pagamento do recurso PNE, a verificação junto ao Banco do Brasil quanto à cessação da cobrança de IOF e a imediata interrupção de movimentações financeiras na forma de empréstimo. Em seguida foi apresentado o **ITEM II - Referente a utilização do fundo de reserva do HMISC, para custear despesas judiciais sem relação com o Contrato de Gestão nº 03/2023 (SES 132247/2025)**, foi apresentado aos membros da Comissão o Ofício nº 194/2026 - SUT/DSOT, referente ao Processo SES nº 132247/2025, autuado pela Organização Social IDEAS com a finalidade de informar a utilização do montante de **R\$ 351.275,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, oriundo do Fundo de Reserva do HMISC, para custear despesas decorrentes de ação judicial sem relação com o atual Contrato de Gestão. Destaca-se que a referida ação judicial foi movida por profissionais da área de enfermagem contratados de forma inadequada, por meio de pessoa jurídica. Tal irregularidade já era de conhecimento da Organização Social, que, ainda assim, optou por manter esse modelo de contratação, conforme consta no Processo SES nº 20922/2022. Diante dos fatos, e considerando que a Organização Social IDEAS utilizou recursos vinculados ao contrato vigente, tendo em vista que o bloqueio/saque ocorreu em conta específica da Organização Social destinada ao Contrato de Gestão, o processo foi encaminhado pela DSOT à CAF, com a finalidade de definição, em reunião, do prazo para devolução do recurso. Diante do exposto, e considerando que o Sr. César Augusto de Magalhães, atual Diretor do HMISC, manifestou que não participaria da reunião, após a análise da documentação apresentada, os membros da CAF aprovaram a devolução do valor e ficou definido que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social IDEAS na conta do Fundo de Reserva** em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 27 de junho de 2026** e o valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IDEAS/HMISC deve registrar no campo observação, que se trata de devolução da Ata à 4ª Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 132247/2025. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis e posterior instauração de tomada de contas. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Após, foi apresentado o **ITEM III - Aplicação de ADVERTÊNCIA devido ao descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8.10 e 8.10.1, pela não composição do Fundo de Reserva - CG 03/2023 (SES 180451/2025)**, foi comunicado aos membros da CAF que, em 04 de novembro de 2025, foram encaminhados, por e-mail, o Ofício nº 11/2025 - SES/SUT/CAF, o Julgamento do Secretário de Estado da Saúde, a publicação no DOE nº 22.625, de 22/10/2025, bem como o registro da penalidade no CADPEN/SC, todos relacionados ao processo SES nº 180451/2025, que trata da aplicação da penalidade de Advertência à Organização Social IDEAS, em decorrência do descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8.10 e 8.10.1, do Contrato de Gestão nº 03/2023, pela não composição do Fundo de Reserva. Por fim, citado **ITEM IV - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

---

148

149 **Nicolli Martins Maciel;**

150 **Elen Débora Brinker Siqueira;**

151 **Diego Floriano de Souza.**

152

153 **Florianópolis, 28 de maio de 2026.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **L3FE355Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 28/05/2026 às 16:32:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.  
(Assinatura do sistema)

✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 28/05/2026 às 16:44:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIEGO FLORIANO DE SOUZA** (CPF: 081.XXX.899-XX) em 28/05/2026 às 17:47:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 14:13:59 e válido até 03/01/2123 - 14:13:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTEyOTFfNTE3MjBfMjAyNI9MM0ZFMzU1Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051291/2026** e o código **L3FE355Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.